



**PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA  
FORO REGIONAL DE CAMBÉ

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três (2023), nesta Comarca de Cambé, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado do (a) MM. (a) Juiz (a) de Direito do (a) **2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé**, expedido nos Autos n.º **2544-34.2021.20158.16.0056**;

**Exequente: MUNICIPIO DE CAMBÉ**

**Executado: ESPÓLIO DE ALCIDES CAMPANELLI**

Dirigi-me até o endereço constante do mandado e onde mais se fez necessário e, aí sendo, após as formalidades legais, **PROCEDI A PENHORA**, do (s) seguinte (s) bem (s), a saber:

**MATRICULA Nº 44.322**

Protocolo nº 206.787 de 02/05/2017.  
**IMÓVEL:** Chácara de terras nº 6, do loteamento PARQUE MARACANÃ, com a área de 5.000,00 metros quadrados, subdivisão do lote nº 79, da Gleba Ribeirão Cambé, situada na Rua Netuno, nº 283, nesta cidade e Comarca de Cambé, contendo benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: "Esta medição inicia-se com um marco cravado na divisa das terras pertencentes à R.V.P.S.C., com a chácara nº 7, de onde segue confrontando com a chácara nº 7, com rumo SW 5º 05' e a distância de 64,5 metros, chegando à estrada nº 3, onde foi cravado um marco. Desta segue pela dita estrada, com os seguintes rumos e distâncias: NW 84º 55' distância de 69,9 metros e SW 50º 30' e a distância de 10,8 metros, onde foi cravado um marco. Daí, segue confrontando com a chácara nº 5, com o rumo NE 5º 05' e a distância de 720,00 metros, onde foi cravado um marco, e finalmente, segue confrontando com as terras pertencentes à R.V.P.S.C., com a distância de 77,7 metros, chegando ao marco onde teve início esta medição".  
 Inscrição Municipal nº 03.016.081.0226.001.  
 Proprietário: **ALCIDES CAMPANELLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 003.582.319-49, residente e domiciliado em Londrina-PR.  
 Registro anterior: Transcrição nº 3.845, fls. 223, livro nº 3/F, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 23 de maio de 2017. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:  
*Daniele M. Cosechen*

COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS:  
*Uma construção em madeira no posto, de aproximadamente 200m², situada al. terras do bairro... próximo a um lago... Uma construção em alvenaria, coberta de telhas de barro, pertencente a madeira*  
 .....  
 .....  
 que neste ato avalio por R\$  
*200.000,00 (Dois mil reais)*

Realizada a penhora, depusitei o(s) bem(ns) acima em mãos e poder do Sr.(a) depositário público deste Juízo que aceitou devidamente advertido(a) das

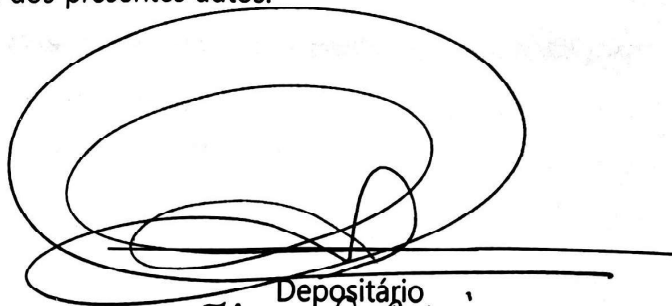
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JDMF 95SHE 99RHK NQSDA

responsabilidades inerentes ao referido encargo e prometeu não abrir mão do(s) bem(ns), sem ordem expressa do (a) MM. Juiz (a) do feito e sob as penalidades da Lei.

Do que para constar lavrei o presente auto que, lido e achado conforme será devidamente assinado por este oficial de Justiça e pelo depositário(a)

Certifico mais que na data de 20/10/2022, via sistema mensageiro intimei o Cartório de registro de imóveis, acerca da penhora e avaliação e quanto ao cargo de depositário referente ao auto de penhora dos presentes autos.

Luiz César Cogos dos Santos



Depositário

Vilma C. Ribeiro  
ofic. design.

O referido é verdade e dou fé.

